



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital nº9/2018-00037

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS requereu Parecer Jurídico á cerca do edital do Pregão Presencial nº **9/2018-00037**, que tem por objeto Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Suprimento, Material e Equipamento de Informática e Contratação de Serviços de Recarga de Toner e Cartuchos para Atender as Demandas das Secretarias Municipal: Finanças, Administração, Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Cultura e Gabinete do Prefeito e Fundos Municipal: Assistência Social, Educação, Fundeb e Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência constante nos autos do processo.

Verificamos que os editais estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado estão em anexo e condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 11 de julho de 2018.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670

